

TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA, conforme descrição abaixo.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

- 2.1. A contratação encontra-se amparada pela da Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 e Lei 8.666/93.
- 2.2. Tendo em linha de consideração a que o município de Ourém possui Gestão Plena da Área da Educação, reforçamos a total importância a presente Aquisição de Alimentação Escolar, tendo obrigatoriedade prevista na Constituição Federal de 1988, no artigo 208 inciso VII, a qual estabeleceu o dever do Estado a garantir o fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede púbica estadual e municipal, assim como no Estatuto da Criança e do Adolescente (lei 8069/90) no artigo 54, inciso VII, pois a alimentação é primordial no combate a repetência escolar.

3 - DO QUANTITATIVO E DESCRITIVO DO OBJETO

Abaixo encontra-se descrito os itens, e valores que servirão como base para a realização do certame.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2022					MÉDIA	
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD. MÍN	QTD MÁX	Média Unitária	Média Total
01	Achocolatado - Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Não contém glúten. Embalados em sacos aluminados de 250 a 500 g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação, fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente. Não será aceita embalagem violada e/ou rasgada.	KG	1.200	1.400	15,96	22.350,00
02	Açúcar cristal embalado em saco plástico resistente de 1 kg, reembalado em fardo de saco plástico resistente, totalizando de 10 a 30 kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no órgão competente.	KG	12.000	14.000	5,86	81.980,00
03	Alho tipo roxo - Cabeça de no mínimo 50g, com casca de proteção, polpa firme e de coloração branco amarelado. Na embalagem deverá constar:	KG	320	380	35,06	13.324,43



					î	
	identificação do produto, fabricante, validade, peso líquido, registro no órgão competente. Embalagem plástica de 100 gramas, acondicionadas em caixa de papelão de 5 a 10 kg.					,
04	Amido de milho - Caixa de 200g a 500g, isenta de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	2.900	3.800	15,77	59.909,71
05	Arroz Branco, Tipo I - Arroz classe longo fino, tipo 1, sendo embalado em saco plástico resistente, contendo 1kg e ré embalado em fardo de saco plástico resistente totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fabricante, peso liquido, prazo de validade, informações nutricionais, identificação do lote e registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	9,000	12.800	6,05	77.385,14
06	Aveia - Em flocos finos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes: valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho e registro em órgão competente. Embalagem em caixa de 165g a 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	3.800	4.200	18,38	77.178,00
07	Batata tipo inglesa - Tamanho médio; com casca intacta, sem perfurações ou cortes e sem brotamentos ou cor esverdeada. Ao corte a polpa deverá estar firme e amarelada na sua cor característica. Acondicionada em saco tipo tela resistente de até 50 kg	KG	1.600	2.500	8,20	20.489,29
08	Biscoito Doce Tipo Maria Sabor Chocolate - Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, (Vitamina B9), açúcar, amido sal refinado, fermento químico, bicabornato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite, contém glúten. Embalagem em pacotes plásticos resistentes de 400 a 500g, embalagem primária com 3 ou 4 carreiras de biscoito acondicionado em caixas de papelão de 4 kg a 8 kg. Sabor chocolate. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	3,800	4.200	16,06	67.440,00



		•				1 2
09	Biscoito Doce Tipo Maria Sabor Laranja - Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, (Vitamina B9), açúcar, amido sal refinado, fermento químico bicabornato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite, contém glúten. Embalagem em pacotes plásticos resistentes de 400 a 500g, embalagem primária com 3 ou 4 carreiras de biscoito acondicionado em caixas de papelão de 4 kg a 8 kg. Sabor laranja. Na embalagem, deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	3,800	4.200	16,65	69.924,00
10	Biscoito Doce Tipo Maria Sabor Tradicional - Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermento químico, bicabornato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite, contém glúten. Embalagem em pacotes plásticos resistentes de 400g a 500g, embalagem primária com 3 ou 4 carreiras de biscoito acondicionado em caixas de papelão de 4 a 8 kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	6.000	8.200	16,01	131.246,86
11	Biscoito doce tipo rosquinha - Biscoito tipo rosquinha à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; contendo açúcar; sabores: chocolate, coco e leite; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 400g e acondicionados em caixas de papelão contendo no máximo 10 kg. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.200	1.400	16,46	23.050,00
12	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker - Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, (Vitamina B9), açúcar, amido sal refinado, fermento químico. Bicabornato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite. Embalagem plástica de 400g, com embalagem primária de 03 ou 04 carreiras de biscoito acondicionado em caixas de papelão de 04 até 08 kg, com prazo de validade	KG	6.000	8,200	13,78	113.007,71



	(1 top-total activate	(. 0		192	
	não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente.					
13	Bolacha maisena ou Maria sem lactose - Especificação técnica: pacote 400g. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	40	50	16,60	830,00
14	Cebola Branca - Deve apresentar película de proteção, casca intacta sem alterações ou perfurações, sem germinação e tamanho médio. Embalagem plástica tipo tela de até 20 kg.	KG	1.800	2.600	8,22	21.372,00
15	Cenoura - Coloração alaranjada, tanto externa quanto internamente; casca brilhante sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz. Embalagem: caixa de papelão de 20 kg.	KG	3.700	4.200	10,03	42.120,00
16	Charque P.A - Sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente, peso líquido de 1kg contendo a identificação do produto: peso, marca do fabricante, prazo de validade, registro do órgão competente e data de embalagem, acondicionados em embalagem resistente de até 30 kg.	KG	2.500	3.000	45,07	135.214,29
17	Cominho - Condimento em pó, sem sal, destinado a temperar alimentos, aspecto cor, sabor e cheiro próprio, moído, na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto: fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. Embalagem de 100 a 500g, ré embalado em saco plástico de até 10 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	60	80	23,74	1.899,20
18	Frango inteiro congelado in natura - Aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos de polietileno atóxico e resistente, devendo conter na embalagem nome do fabricante, prazo de validade e inspeções sanitárias. Embalagem primária resistente de 02 a 4 kg com validade de 06 (seis) meses a partir da	KG	4.500	6,000	12,48	74.871,43



	(I MATERIAL MICE		. 0			
	data de entrega no depósito e com registro em órgão competente (SIF)					_
19	Feijão Carioquinha Tipo I - Feijão tipo 1, sendo embalado em saco plástico resistente, contendo 1kg e ré embalado em fardo de saco plástico resistente totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fabricante, peso liquido, prazo de validade, informações nutricionais, identificação do lote e registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	2.500	3.000	9,03	27.081,43
20	Fubá de milho - Farinha de milho, tipo fubá, embalagem de plástico 500g isenta de sujidade e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, contendo no rótulo, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	1.800	2.400	4,95	11.883,43
21	Filé de Peito de Frango Desfiado - Filé de Peito de Frango desfiado temperado com temperos naturais e com legumes, não contendo nitrato, nitrito e glutamato monossódico, aspectos próprios, amolecidos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos de polietileno atóxico e resistente, devendo conter na embalagem nome do fabricante, prazo de validade e inspeções sanitárias. Embalagem primária resistente de 500g a 1 kg com validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega no depósito e com registro em órgão competente	KG	2.100	2.500	16,52	41.289,29
22	Leite em pó integral - 100% de origem animal, isento de gordura trans., embalado em embalagem aluminizada com 200g, ré embalados em fardos de 10kg, contém leite fluido integral, lactose, não contém glúten; informações nutricionais de 25g a 26g para duas colheres de sopa, valor energético 122 a 129 kcal, carboidratos mínimo 9,6 a 10g, proteínas mínimo 6 a 6,8g,gorduras totais máximo 6 a 7,1g, gorduras saturadas máximo 4,0g a 4,5g, gorduras trans. 0g,fibra alimentar 0g,sódio máximo 75mg 115 mg, cálcio mínimo 239mg a 250mg. Após aberta a embalagem consumir em até 24 horas. Conservar em local fresco e seco. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega, reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	7.600	9.200	38,90	357.853,71
23	Leite em pó sem lactose - Á base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico,	KG	20	25	45,76	1.143,93

	sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, vitamina B9, vitamina D3, vitamina B12, emulsificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalados em latas de 300g, sem amasso ou perfurações. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. Validade mínima de 06(seis)meses, a contar da data de entrega.					
24	Maçã nacional - Com tamanho médio, casca firme, lisa brilhante e intacta, de coloração avermelhada, polpa esbranquiçada e suculenta, sem alterações ou perfurações, acondicionada em caixas de papelão e registro em órgão competente.	KG	8.000	8.500	13,92	118.320,00
25	Macarrão do tipo parafuso - Farinha de trigo (enriquecido com ferro e ácido fólico), corante natural urucum e cúrcuma. Contém glúten. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g acondicionados em sacos plásticos de 5kg a 10 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, registro em órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	9,500	11.500	10,05	115.542,14
26	Macarrão tipo Espaguete - Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, contem derivados de trigo. Pode conter aveia, centeio, cevada e soja. Embalagem plástica resistente de 500g e ré embalado em fardo plástico resistente, de 5 a 10 kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente.	KG	8,500	9.500	7,01	66.635,71
27	Margarina - Margarina com 50% de lipídios, embalagem tipo de pote de plástico de 250g, que não contenha Glúten. Produto com validade impresso individualmente na embalagem. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	950	1.400	14,96	20.940,00
28	Milho branco - Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs,	KG	1.200	1.500	11,65	17.475,00



	liman in internal a matérias torrassas paracitas a de	•	1	1	1	
	limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de			1		
	15% de umidade. Embalagem de 500g					
	semitransparente acondicionados em fardos de até					
	20 kg. Registro em órgão competente.					
	Mistura para mingau - Sabor tradicional					
	Amido de milho, açúcar, maltodextrina, vitaminas					
29	(A,B1,B3,B6,B12,C e ácido fólico),mineria (ferro	KG	1.200	1.500	22,49	33.728,57
	e zinco), agente de firmeza fosfato tricálcico,				_	
	aromatizante e corante urucum, armazenados em					
	embalagens de 180 a 200g. Não contém glúten.					
	Óleo de soja refinado - Embalagem: garrafa PET					
	de 900 ml, constando: identificação do produto,					
	fabricante, data de fabricação e validade, peso					
	líquido, composição, informações nutricionais e					
20	registro no órgão competente. As garrafas não	GR	900	1.400	12,44	17.422,00
30	deverão apresentar-se amassadas, perfuradas ou	GK	700	1.400	12,44	17.422,00
	com indício de alteração. Deverão ser					
	acondicionadas em caixas de papelão com até 20					
	unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses, a					
	contar da data de entrega.					
	Pão de Hot - Dog - Pão Hot Dog: á base de trigo,					
	sal, açúcar e fermento. Com peso unitário de 50g	W.C	2 (00	4 500	10.21	86.464,29
31	(variação de + ou - 10%). Embalados em sacos	KG	3.600	4.500	19,21	80.404,29
	plásticos.					
	Sal iodado - Embalado em saco plástico resistente					
	de 1 kg. Na embalagem do produto deverá constar:					
	identificação do produto, fabricante data de					
32	fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e	KG	1.800	2.200	2,01	4.415,71
02	informações nutricionais e registro no órgão	110	2.000		-,	
	competente. O mesmo deverá ser Reembalado em					
	saco plástico resistente totalizando 30 kg.					
	Salsicha tipo Hot Dog - Carne mecanicamente		-			
	separada da ave ou suíno. Carne de frango, água,					
	carne suína, proteína texturizada de soja, sal,					
	fécula de mandioca, pimentas, açúcar,					
22	maltodextrina, óleo vegetal, aromas naturais (aipo,	VC	4.800	6.400	29,96	191.734,86
33	alho e fumaça) estabilizantes, regulador de acidez,	KG	4.800	0.400	29,90	191./34,00
	antioxidante, acidulante e corantes. Embalagem de					
	3kg a 6 kg. Contendo externamente os dados de					
	identificação, validade e registro em órgão					
	competente. Validade mínima de 2 (dois) meses a					
	contar da data de entrega.					
	Tomate - Tamanho médio. Casca brilhante,					
34	vermelha e firme. Sem alterações ou perfurações.	KG	3.100	3.900	12,83	50.048,14
	Embalagem: caixa de papelão de até 20 kg.					
	Vinagre de álcool - Fermentado acético de álcool					
	e água, conservante: metabissulfito de sódio					
	(INS223), acidez volátil: 4,0%. Não contém					
35	glúten. Livre de sujidades, material terroso, e	CX	300	350	26,28	9.196,50
	detritos de animais e vegetais acondicionados em					
	frasco plástico com tampa inviolável,					
	hermeticamente fechado. Garrafas plástica de 500	1				



ml, acondicionados em caixas de papelão com até 12 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO	R\$ 2.204.766.77

4 - ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.
- 4.2. A Entrega dos produtos deverá ser feita no Prédio do Departamento da Alimentação Escolar, localizado à rua Cipriano Santos, S/n, Bairro Centro, Ourém-PA.
- 4.3. A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.
- 4.4. A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento desses materiais, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e especifica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos materiais, ainda que não expressamente mencionados.
- 5.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65, parágrafo 1° da Lei n° 8.666/93.
 - 5.3. Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.
 - 5.4. Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.
 - 5.6. Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Ourém.

6 - RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente contratação, em cada um dos produtos, deverá ser fornecido em no máximo 05 dias da Emissão da Ordem de Fornecimento.



- 6.2. A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.
- 6.3. Após os Materiais serem entregues, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato, deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.
- 6.4. O número do cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.5. O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.
- 6.6. Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Ourém PMO poderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.7. Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

7 - DO PAGAMENTO

- 7.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão requisitante respectiva nota fiscal.
- 7.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I Planilha de quantitativo anexo ao contrato.
- 7.3. A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato/Ata de Registro de Preços, e também o número da Ordem de fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As notas fiscais/faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções.
- 7.4. A descriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.
- 7.5. O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação deste município de Ourém/PA, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.
- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não



Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (WWW.app.sefa.pa.gov.br), ou outro do domicilio do contratado.

- a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.
- b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- 7.6. A contratada fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.
- 7.7. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 7.8. Pela aquisição dos materiais, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.
- 7.9. Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a aquisição dos materiais, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da dotação orçamentária: Exercício 2022
Prefeitura Municipal de Ourém

Exercício 2022.

Orgão: 04

Unidade Orçametária: 0404 - Secretaria Municipal de Educação

12.361 0004 2.013 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental - PNAEF

12.361 0004 2.014 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Fundamental Contrapartida

12.365 0004 2.025 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola - PNAEP

12.365 0004 2.039 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche - PNAEC Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

9 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

10.1 – DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:

10.1. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura deste, extinguindo-se em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 e 65, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, alteradas pela Lei n° 9.648/98



11 - DAS PENALIDADES

- 11.1. Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:
- a) Advertência
- Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;
- Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.
- 11.2. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).
- 11.3. Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7° da lei federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 11.4. O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo credito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.
- 11.5. As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.
- 11.6. As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.
- 11.7. As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.
- 11.8. A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS



- 12.1. Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordados, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.
- 12.2. O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57 e 65, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, alteradas pela Lei n° 9.648/98.
- 12.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1°, da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n° 8.883/94 e n° 9.648/98.
- 12.4. A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.
- 12.5. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expresso (ata, oficio correspondência, fac-símile, e-mail, etc.).

Ourém-PA, 16 de maio de 2022.

Mário Henrique Araújo Matos

Secretario de Finanças e Planejamento